



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PORTARIA Nº 4.617 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO MUNICIPAL PARA RESPONDER PELA UNIDADE MUNICIPAL DE EXPEDIÇÃO DE CTPS – MINISTÉRIO DO TRABALHO / DRT – SP DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica, a PARTIR DE 04 de JANEIRO de 2021, designadas as funcionárias públicas, LARICE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, portadora do RG nº 47.163.739-7, e CPF nº 374.930.078-02, Coordenador do Departamento de Tributos, MARCIA ANDREIA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 24.360.536-5 SSP/SP e CPF nº 110.607.858-62, Coordenador do Departamento do Banco do Povo, e ANA MARIA DE SOUZA GABRIEL RG 34.293.144-1 CPF 292.279.048-75, Coordenador do Departamento de Recursos Humanos, com plenos poderes de responder pelos serviços da UNIDADE MUNICIPAL DE EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL do Ministério do Trabalho e Emprego / DRT – SP deste Município de Espírito Santo do Turvo, mediante Acordo de Cooperação Técnica celebrado.

Artigo 2º - As funções de responsável pelos serviços da Unidade Municipal de Emissão de CTPS deste Município, serão exercidas, cumulativamente, com os respectivos empregos ocupados pelas servidoras no artigo anterior, dentro do respectivo horário normal de trabalho e carga horária semanal, fazendo jus ao recebimento de gratificação mensal de 05 (cinco) Unidades Fiscais do Município (UFM), enquanto exercem as referidas funções, sem direito a incorporação, a qualquer título que seja, conforme artigo 23, subseção III, seção II, Capítulo III da Lei Complementar nº 268, de 20 de Julho de 2015.

Artigo 3º - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, decorrentes da presente designação e comunicar os órgãos competentes, sob as penas de ineficácia deste Ato.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Registre-se e Publique - se por Afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 05 de Março de 2021.


AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

N° 4617 em 05/03/2021

Flsn° _____ livro n° _____

Publicado por fixação no átrio
Da sede desta PM nos termos do art.
99° da lei orgânica deste município.

